



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 (Processo Licitatório n.º 116/2026)

Edital

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, através do Prefeito Municipal, torna-se público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, LC 123/06, Decretos Municipais nº 3371/2023, 3362/2022, 3365/2022, 3374/2022, 3375/2022, 3376/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a qual será julgada pelo Pregoeiro nomeado através do Decreto Municipal n.º 4889/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 22 de junho de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 22 de junho de 2026.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 22 de junho de 2026.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Sengés e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Sengés, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

01.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

01.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

01.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

01.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

01.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

ANEXO 03 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO LGPD



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

02. DO OBJETO E DO REGISTRO DE PREÇOS:

02.1. O objeto da presente licitação é a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais odontológicos essenciais para abastecer as unidades básicas municipais e bairros da zona rural, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

02.1.1. A licitação será dividida em lotes contendo um item cada lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

02.2. O julgamento da presente licitação será o menor preço unitário por LOTE.

02.3. A presente compra será na forma de Registro de Preços com validade de 12 meses, nas condições da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

02.4. As especificações e condições estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo 01 deste Edital.

03. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

03.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

03.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

03.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

03.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

03.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

03.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

03.9. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

03.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

04. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

04.2 Esta licitação destinam-se a participação exclusiva de micro ou pequena empresa, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.

04.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

04.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

04.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

04.5. Não poderão participar desta licitação empresas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e os demais enquadradas nas vedações do artigo 14 da Lei 14.133/21 e enquadrados nas vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017 e Prejulgado 09 do TCE/PR.

05. DO INGRESSO NA LICITAÇÃO

05.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

05.2. Para participação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, uma proposta inicial com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

05.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

05.4. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

05.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

05.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de disputa.

05.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de disputa.

05.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

05.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

05.10. É vedado proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital.

06. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL PARA O INGRESSO NA LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

06.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;

06.1.1. Na proposta deverá ser cotada a quantidade total licitada na unidade de medida informada na tabela constante no Termo de Referência, não sendo aceito proposta com quantidades inferiores à máxima estabelecida no edital.

06.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

06.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

06.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

06.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

06.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

06.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

07. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

07.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

07.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

07.3. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “ABERTO”, onde na fase de Disputa os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

07.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por lote.

07.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

07.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10.

07.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

07.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

07.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

07.10. Após o término da fase de disputa o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

07.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, ainda nessa fase sem a identificação do licitante.

07.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

07.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

07.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

07.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

07.16. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

07.17. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

07.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

07.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Administração.

07.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

07.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

07.22. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato.

07.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

08. DA FASE DE JULGAMENTO

08.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no: (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

08.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 9.429, de 1992.

08.2.1. A consulta para pessoas física indicada na alínea “a” do subitem 08.1 serão consultadas de forma individual através dos seguintes acessos

a) Licitantes Inidôneos TCU - (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:1539468929517:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNJ CNIA - (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

08.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

08.4. Constatada a existência de sanção cuja esfera Municipal seja abrangida, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

08.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

08.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

08.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

08.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

08.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

08.9.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

08.9.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

08.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

08.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

08.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

09. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

09.1. A proposta final do licitante declarado vencedor NA FASE DE LANCES deverá ser encaminhada, no prazo de **02 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO** no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

09.1.1. Apresentar anexo a proposta prospecto e/ou catálogo original, e/ou cópia do site na



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

internet, e/ou folhetos, e/ou ficha técnica, fotos legíveis, contendo informações claras, precisas, ostensivas E EM LINGUA PORTUGUESA sobre características gerais, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, e demais especificações técnicas suficientes, de cada produto, para julgamento coerente (catálogo e proposta), devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores.

I. Considera-se como **prospectos técnicos**:

- Catálogo, folder, certificado ou manual; e
 - Documento extraído de consulta realizada pela Internet. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico, com menção da página onde consta a informação apresentada.
- II. Nos casos em que o manual/ prospecto for de língua estrangeira, deverá ser apresentado ... tradução juramentada.

09.1.2. Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde, bem como a solicitação de sua revalidação, dentro do prazo previsto em Lei (boa prática); Se o produto for isento, deverá apresentar o certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação do Diário Oficial da União para produtos Isentos de Registro. Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde, bem como a solicitação de sua revalidação, dentro do prazo previsto em Lei (boa prática); * Quando cabível. Se for o caso, o certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação do Diário Oficial da União para produtos Isentos de Registro.

09.1.2. Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde, bem como a solicitação de sua revalidação, dentro do prazo previsto em Lei (boa prática); Se for o caso, o certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação do Diário Oficial da União para produtos Isentos de Registro.

09.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

09.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.

09.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

09.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

09.6. A empresa licitante deverá obrigatoriamente informar, em sua proposta de preços, os seguintes dados de contato:

- a) Telefone;
- b) Endereço de e-mail;
- c) Endereço físico oficial da empresa.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

09.7. Os contatos informados serão considerados como oficiais para todas as comunicações referentes ao objeto da licitação, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Esclarecimento de dúvidas;
- b) Formalização de pedidos;
- c) Envio de comunicações oficiais e informações relevantes à execução do contrato;
- d) Notificações e eventuais penalizações.

09.8 A empresa será responsável por manter as informações de contato atualizadas durante todo o período da licitação e da execução do contrato, sob pena de serem consideradas válidas todas as comunicações enviadas aos contatos inicialmente informados.

09.9. O não cumprimento desta obrigação poderá ensejar penalidades, conforme previsto neste edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a classificação da(s) proposta(s) de preços, o pregoeiro fará a convocação para apresentação dos documentos de habilitação que se dará através de função específica do sistema. O prazo de envio é de **duas horas** contados da convocação.

10.1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 e atender as comprovações previstas no artigo 15 da lei 14.133/21.

10.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

IV Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

V. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VI. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.2.2. Empresas em consórcio deverão atender ao artigo 15 da Lei 14.133/2021.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Não será exigido.

10.1.4. DECLARAÇÕES:

I. Declarações Unificadas de acordo com o modelo constante no Anexo III do Edital

I.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

II. Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

III. Declaração de LGPD.

10.1.4.1. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I. Licença ou alvará Sanitário Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa.

II. Autorização de Funcionamento (AFE) ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da , ou comprovar isenção.

10.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.4. Somente haverá a necessidade de envio de documentos de forma física quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64.

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

lavratura da atade habilitação ou inabilitação;

11.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO:

13.1. Não será exigido

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação da licitação, será formalizado com a(s) empresa(s) vencedora(s) a formalização do registro de Preços através da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta será a constante no Anexo 06 deste Edital.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4. Na assinatura da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.6. No que tange a contratação, será mediante, dispensa-se a formalização de contrato administrativo nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/21, visto que os produtos/serviços a serem adquiridos são materiais de consumo cuja entrega deverá ser de forma imediata.

14.6.1. A contratação se dará através da Nota de Empenho.

14.6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

14.7. As demais situações pertinentes a contratação serão dirigidas conforme o artigo 90 da Lei 14.133/21.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

15.2. Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPTO DE ATENÇÃO PRIMARIA
10 301 0015 2060 – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE
33903000 – Mat de consumo
5400 303 Ex corrente
5450 494 Ex corrente
5450 494 Ex Anterior
5460 495 Ex corrente
5460 495 Ex Anterior
5463 495 Ex Anterior

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Quando aplicada multa, esta será:

17.4.1. Moratória: de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

17.4.2. Compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados em campo próprios no portal BLL.

19. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para Adjudicação e homologação do processo, ou demais determinações nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21

20. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

21.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7. Os casos omissos serão regidos pela legislação vigente e aplicável.

Sengés, 03 de junho de 2026.

Gerson Nunes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

01. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais odontológicos essenciais para abastecer as unidades básicas municipais e bairros da zona rural do município.

Aquisição de Materiais Odontológicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11645	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 8	15,00	UNI	10,40	156,00
TOTAL						156,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10187	ÁCIDO POLIACRÍLICO 11.5%	30,00	FR	74,99	2.249,70
TOTAL						2.249,70
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11643	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 4	15,00	UNI	11,76	176,40
TOTAL						176,40
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11644	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 6	15,00	UNI	10,56	158,40
TOTAL						158,40
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11649	ESCOVA MASSAGEADORA INDICADA PARA BEBÊS DE ZERO A 5 MESES Dedeira para bebê - escova massageadora indicada para bebês de zero a 5 meses - extra macia- Formato dedal- várias cores - Material: 100% silicone atóxico	140,00	UNI	6,32	884,80
TOTAL						884,80
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13635	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO (50X50CM)	60,00	UNI	26,61	1.596,60



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOTAL						1.596,60
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1528	ABRIDOR DE BOCA ABRIDOR DE BOCA EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES (ADULTO/INFANTIL)	10,00	UNI	14,43	144,30
TOTAL						144,30
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13639	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	10,00	UNI	10,77	107,70
TOTAL						107,70
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4657	ÁCIDO GEL FOSFÓRICO 37%	150,00	UNI	4,54	681,00
TOTAL						681,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13530	ÁCIDO PERACÉTICO (DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL) 5 L 05 galões de 5 litros, acompanhados obrigatoriamente das respectivas fitas teste de eficácia.	8,00	FR	236,63	1.893,04
TOTAL						1.893,04
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4692	ADESIVO FOTO AMBAR DE 6 ML	50,00	UNI	49,42	2.471,00
TOTAL						2.471,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11639	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Agua oxigenada 10 volumes- 1 litro- assepsia de lesões	6,00	UNI	7,48	44,88
TOTAL						44,88
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	247	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27 G LONGA AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G LONGA – CX C/ 100UND - PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO , AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, N° DO LOTE, MÉTODO E	15,00	CX	32,36	485,40



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
TOTAL						485,40
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	246	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G CURTA AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA - CX C/ 100UND - PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACERADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, N° DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	70,00	CX	30,69	2.148,30
TOTAL						2.148,30
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11640	ALAVANCA BANDEIRA ADULTO,LADO DIREITO R. Alavanca bandeira adulto,Lado direito R. aço inoxidável, autoclavável.	6,00	UNI	25,15	150,90
TOTAL						150,90
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	239	ALAVANCA RETA ALAVANCA RETA.SELDIN: INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULDO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL.	4,00	UNI	34,45	137,80
TOTAL						137,80
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11641	ALAVANCAS APICAL. JOGO 3 PEÇAS Alavancas Apical. Jogo 3 peças, Tamanho: 18cm, aço inoxidável,autoclavável. Indicada para auxiliar em extração dentária	4,00	KIT	87,28	349,12
TOTAL						349,12
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2910	ALCOOL 1000 ML É UM ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	100,00	FR	6,07	607,00
TOTAL						607,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11638	ALGINATO TIPO 1 Alginato tipo 1-,Embalagem com	160,00	PCT	48,07	7.691,20



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		aproximadamente 454g; Aroma: Tutti-Frutti;Tipo I; Presa Rápida.				
TOTAL						7.691,20
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8592	ANESTÉSICO ARTICAÍNE 4% COM EPINEFRINA Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina	80,00	CX	193,23	15.458,40
TOTAL						15.458,40
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	249	ANESTESICO INJETÁVEL 3% PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL COM VASO (FELIPRESSINA). A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML.	60,00	CX	183,80	11.028,00
TOTAL						11.028,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4689	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% C/ EPIM C/50. COMPOSIÇÃO: Alphacaine 100, Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Reduz o fluxo sanguíneo no local da injeção e ocorre menos sangramento.	60,00	CX	145,80	8.748,00
TOTAL						8.748,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	250	ANESTESICO TOPICO GEL ANESTÉSICO TÓPICO C/ SABOR EM GEL. COMPOSTO POR BENZOCAINA 20%, AROMATIZADO. FRASCO C/ 12 GR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	UNI	13,08	1.308,00
TOTAL						1.308,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13618	APLICADOR DE CÁPSULAS RIVA	6,00	UNI	206,57	1.239,42
TOTAL						1.239,42
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13636	BABADOR ODONTO	300,00	PCT	15,42	4.626,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOTAL						4.626,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10024	BANDEJA INOX	10,00	UNI	32,89	328,90
TOTAL						328,90
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8551	BICARBONATO EM PÓ PARA LIMPEZA - POTE 200 G	12,00	PT	14,55	174,60
TOTAL						174,60
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13630	BOBINA PAPEL GRAU CIRUGICO 100 MM X 50 M	50,00	RL	52,77	2.638,50
TOTAL						2.638,50
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13632	BOBINA PAPEL GRAU CIRUGICO 150 MM X 100 M	60,00	RL	102,85	6.171,00
TOTAL						6.171,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13631	BOBINA PAPEL GRAU CIRUGICO 50 MM X 100 M	60,00	RL	38,48	2.308,80
TOTAL						2.308,80
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13629	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM X100 M	50,00	RL	94,44	4.722,00
TOTAL						4.722,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4102	BROCA A.R. 1013 DIAMANTADA LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIA, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	20,00	UNI	5,54	110,80
TOTAL						110,80
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3364	BROCA ALTA ROTACAO 1012 HASTE LONGA LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL,	20,00	UNI	4,44	88,80



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		AUTOCLAVÁVEL				
TOTAL						88,80
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1552	BROCA CARBIDE 245	30,00	UNI	9,58	287,40
TOTAL						287,40
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11642	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1018	30,00	UNI	3,68	110,40
TOTAL						110,40
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10029	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2200	30,00	UNI	2,79	83,70
TOTAL						83,70
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10028	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3215	30,00	UNI	6,25	187,50
TOTAL						187,50
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	252	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - P/ PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,00	UNI	4,56	91,20
TOTAL						91,20
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10188	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO Para Brocas de Alta Rotação com 15 furos	4,00	UNI	24,95	99,80
TOTAL						99,80
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	o					total
1	11646	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO COM 21 FUROS	4,00	UNI	28,88	115,52
TOTAL						115,52
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1635	CABO PARA ESPELHO AÇO INOX Cabo para Espelho Aço Inox nº 5	50,00	UNI	5,74	287,00
TOTAL						287,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12062	CERA 7	15,00	CX	31,63	474,45
TOTAL						474,45
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12065	CERA UTILIDADE	15,00	CX	19,30	289,50
TOTAL						289,50
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13627	CINTA PROFILATICA	100,00	EMB	45,56	4.556,00
TOTAL						4.556,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13634	CLOREXIDINA 0,12% SEM ÁLCOOL 250ML	50,00	FR	14,89	744,50
TOTAL						744,50
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6210	COLIRIO ANESTESICO (TETRACAINA 1%+ CLOR. FENILEFRINA 0,1% - FR 10ML	10,00	FR	14,64	146,40
TOTAL						146,40
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13633	DESINFETANTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE.	50,00	FR	103,98	5.199,00
TOTAL						5.199,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	produto/serviço		de		máximo	máximo total
1	8904	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO Escovas de Dente /Adulo, para higiene diária.Cerdas Macias, cabo reto e sem partes emborrachadas, evitando o acúmulo de germes e bactérias presentes no banheiro. Sua cabeça 30 tufos e as cerdas de corte reto são ideais para a escovação dente a dente.	2.000,00	UNI	1,78	3.560,00
TOTAL						3.560,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10840	ESCOVA PARA PRÓTESE 2 CABEÇAS	200,00	UNI	16,73	3.346,00
TOTAL						3.346,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11653	ESCOVA ROBSON Escova Robson - Reta na cor Rosa: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. * Haste CA.	80,00	UNI	2,80	224,00
TOTAL						224,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	269	ESCOVA ROBSON Escova Robson - Reta na cor Branca: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. * Haste CA.	100,00	UNI	1,43	143,00
TOTAL						143,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9329	ESPATULA	5,00	UNI	4,43	22,15
TOTAL						22,15
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13641	ESPÁTULA 26 INOX	10,00	UNI	12,67	126,70
TOTAL						126,70
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	218	ESPÁTULA Nº 1 PARA RESINA ESPÁTULA Nº 1 PARA RESINA. PARA RESINA COMPOSTA (APLICADOR EM UMA PONTA E CALCADOR NA OUTRA).	10,00	UNI	50,01	500,10
TOTAL						500,10
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	o					total
1	219	ESPELHO BUCAL PLANO N 05 ESPELHO BUCAL PLANO N 05.	50,00	UNI	4,08	204,00
TOTAL						204,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4872	ESPONJA HEMOSTÁTICA ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADO DE ORIGEM PORCINA, REABSORVÍVEL, ALTAMENTE POROSA, COM AÇÃO HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE. ESPECIALMENTE INDICADA DURANTE E APÓS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS (COMO EXTRAÇÃO DENTAL CONVENCIONAL, REMOÇÃO DE DENTES INCLUSOS OU IMPACTADOS, REMOÇÃO DE CISTOS E TUMORES, BIÓPSIAS ETC.) PARA A OBTENÇÃO DE HEMOSTASIA LOCAL, PRINCIPALMENTE QUANDO O CONTROLE DO SANGRAMENTO POR LIGADURA OU PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS É INEFICAZ OU IMPRATICÁVEL. HEMOSPON® TAMBÉM ATUA MANTENDO O COÁGULO SANGUÍNEO NAS LOJAS CIRÚRGICAS, PROTEGENDO O LEITO DAS FERIDAS E ACELERANDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, PREVENINDO, ASSIM, COMPLICAÇÕES PÓS-OPERATÓRIAS. C/ 10 Registro na Anvisa	40,00	CX	43,72	1.748,80
TOTAL						1.748,80
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13625	FACA PARA GESSO	5,00	UNI	16,53	82,65
TOTAL						82,65
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3389	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, DIMENSÃO: 31MM X 41MM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER COM EMULSÃO FOTSENSÍVEL. CAIXA COM 150 UNIDADES	3,00	CX	243,23	729,69
TOTAL						729,69
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8885	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0, 0,45CM 1/2 CIRCULAR TRG 1,5CM	80,00	CX	43,45	3.476,00
TOTAL						3.476,00
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11655	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0, 0,45CM 1/2 CIRCULAR TRG 1,5CM	60,00	CX	28,45	1.707,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOTAL						1.707,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11656	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0, 0,45CM 1/2 CIRCULAR TRG 1,5CM	60,00	CX	35,67	2.140,20
TOTAL						2.140,20
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1651	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 FIO DE SUTURA EM FIO DE SEDA TRANÇADO 45 CM N°4.0, AGULHADO, ESTÉRIL, INDIVIDUALIZADO EM ENVELOPE, AGULHA 1,7 CM TRIANGULAR EM INOX, 1/2 CÍRCULO. CAIXA COM 24 ENVELOPES	80,00	CX	41,77	3.341,60
TOTAL						3.341,60
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1653	FIO DENTAL FIO DENTAL DE POLYESTER, ENCERADO, COM MICROCRISTALINA, AROMATIZADO. 100 METROS DE COMPRIMENTO.	50,00	UNI	4,75	237,50
TOTAL						237,50
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13622	FIO RETRATOR GENGIVAL	60,00	FR	18,68	1.120,80
TOTAL						1.120,80
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7657	FITA TEFLON PARA SELADORA 2,5X0,20 MM Fita Teflon para seladora 2,5 x 020 mm	4,00	RL	17,26	69,04
TOTAL						69,04
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	272	FLUOR GEL FLUOR GEL - GEL TICSOTRÓPICO CONTENDO 1,23 DE FLUOR FOSFATO ACIDULADO, SEM CORANTES, PARA USO TÓPICO COM PH ENTRE 3,6 A 3,9 FRASCOS COM 200 ML.	15,00	FR	7,58	113,70
TOTAL						113,70
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	1656	FORCEPS ADULTO Nº 150 - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	4,00	UNI	70,38	281,52
TOTAL						281,52
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11657	FORCEPS INFANTIL N 65	6,00	UNI	66,79	400,74
TOTAL						400,74
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8120	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1 FORCEPS INFANTIL Nº 1 - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL . É UM INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES.	6,00	UNI	84,93	509,58
TOTAL						509,58
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8121	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	6,00	UNI	76,18	457,08
TOTAL						457,08
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	273	FORMOCRESOL É CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CRESÓIS E FORMOL, SENDO UM FIXADOR DE POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ SUA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). É UM POTENTE AGENTE ANTIMICROBIANO QUE POSSUI AINDA A CAPACIDADE DE NEUTRALIZAR TOXINAS PRESENTES NO CANAL RADICULAR. 10ML.	30,00	FR	11,52	345,60
TOTAL						345,60
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13621	GRAMPO UNIMATRIX	30,00	UNI	110,19	3.305,70
TOTAL						3.305,70
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4610	HEMOPARE HEMOPARE - O PRODUTO AUXILIA NA HEMOSTASIA E NATREÇÃO GENGIVAL; AUXLIA NOS PREPAROS CAVITÁRIOS PARA RESTAURAÇÕES E PARA PRÓTESE DENTAL; LÍQUIDO INCOLOR, A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO; NÃO CONTÉM EPINEFRINA. FRASCO COM 10 ML.	20,00	UNI	15,53	310,60
TOTAL						310,60



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	276	HIDROXIDO DE CALCIO PA Hidroxido de Cálcio PA - Indicado como material curativo intracanal. Quando estimulado à formação de dentina reparadora, consequentemente aumentando sua espessura, proporciona uma maior proteção ao tecido pulpar. Composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Embalagem com 10g.	20,00	PT	5,41	108,20
TOTAL						108,20
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4123	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - BASE E CATALISADOR INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZAVEIS E APRESENTA UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA, O QUE IMPEDE A INFLUÊNCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS. CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE 13G. 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA.	30,00	CX	26,48	794,40
TOTAL						794,40
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2912	HIPOCLORITO 1,0% 1 LITRO EMBALAGEM COM 1000 ML, PRODUTO USADO NA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS, EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA. ATENDE A RESOLUÇÃO DA ANVISA. ODORE CARACTERÍSTICO ASPECTO: LÍQUIDOS TRANSPARENTES PRINCÍPIAM ATIVO: CLORO ATIVO A 1% PRONTO USO. REGISTRO NO MS E FICHA DE SEGURANÇA/TÉCNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	4,00	FR	10,48	41,92
TOTAL						41,92
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	74	INDICADOR BIOLÓGICO Composição: Frasco plástico contendo tira de papel com esporos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura. Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização à vapor. Resultado em até 24 horas. compatível com a mini incubadora da marca 2i	50,00	CX	43,28	2.164,00
TOTAL						2.164,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	13663	INDICADOR QUIMICO CLASSE 2 (BOWIE DICK)	400,00	UNI	9,41	3.764,00
TOTAL						3.764,00
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8595	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR CIMENTO RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO POR VIDRO DE FLUOROSILICATO DE CÁLCIO, BÁRIO E ALUMÍNIO; MONÔMEROS METACRÍLICOS; DIÓXIDO DE SILÍCIO; CATALISADOR; ESTABILIZADOR; PIGMENTOS. PRODUZIDO COM MATERIAL MONOCOMPONENTE E BIOCAMPATÍVEL QUE ESTÁ PRONTO PARA O USO, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE MISTURAS. SENDO FOTOPOLIMERIZÁVEL EM SEGUNDOS, APÓS A ATIVAÇÃO POR LUZ O CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PROTEGE A PERDA E INCORPORAÇÃO PRECOCE DE ÁGUA NÃO NECESSITANDO DE SELAMENTO. O IONÔMERO DE VIDRO LIBERAM FLUORETO DURANTE LONGO PERÍODO GARANTINDO UMA MAIOR SAÚDE PARA O DENTE RESTAURADO. 1 SERINGA COM 5G + ACESSÓRIOS	50,00	CX	57,80	2.890,00
TOTAL						2.890,00
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11661	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR -CAIXA COM 50 CÁPSULAS IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, COR A3 -cimento restaurador à base de ionômero de vidro reforçado com resina e fotopolimerizável. Ionômeros de vidro liberam altas quantidades de flúor e aderem quimicamente à estrutura dental. ESTÁ PRONTO PARA O USO, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE MISTURAS. SENDO FOTOPOLIMERIZÁVEL EM SEGUNDOS, APÓS A ATIVAÇÃO POR LUZ O CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PROTEGE A PERDA E INCORPORAÇÃO PRECOCE DE ÁGUA NÃO NECESSITANDO DE SELAMENTO. CX COM 50 CAPSULAS.	8,00	CX	201,42	1.611,36
TOTAL						1.611,36
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1668	IONOMERO PO E LIQUIDO PARA RESTAURAÇÃO Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico.	40,00	KIT	45,49	1.819,60
TOTAL						1.819,60
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8888	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO: KIT C/ 3 OGIVAS E 3 TORPEDOS, 3 TAÇAS E 3 LENTILHAS	6,00	KIT	58,91	353,46
TOTAL						353,46
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	o					total
1	359	KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL "KITS DE SAÚDE BOCAL INFANTIL 01 Escova dental infantil, com cerdas de nylon macias que não machuca a boca e que não se desprendam com facilidade de sua base. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97/1996. Deve ser embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado. 01 Creme dental, tubo plástico de 50 gramas, (concentração aproximada do fluor entre 1100 e 1500 ppm de flúor) com aroma. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo com no mínimo 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. 01 embalagem composta por estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça com motivo odontológico e personalização multicolor com logomarca da Prefeitura (a ser informado ao licitante vencedor em momento oportuno). Contém uma mini revista saúde bucal do Dr. Crocodente para escolares. Dicas para um belo sorriso com 8 páginas, abordando o seguinte conteúdo: Importância da visita regular ao Cirurgião dentista, motivação da escovação dentária, principalmente a noturna, utilização correta do fio dental, motivação na ingestão de dieta saudável como arroz, feijão, hortaliças, frutas. Cuidados com a gengiva e auto exame da coloração se está rósea normal ou muito avermelhada e inflamada. Esta sequência permite a motivação educacional para que se adotem hábitos saudáveis por parte de escolares entre 6 a 12 anos de idade. A revista vem com 8 páginas ilustradas com fotografias e desenhos, nas dimensões 10x15 cm	6.000,00	UNI	6,16	36.960,00
TOTAL						36.960,00
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13624	LAMPARINA HANNAU	4,00	FR	29,09	116,36
TOTAL						116,36
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4671	LIMA PARA OSSO IDV	6,00	UNI	39,18	235,08
TOTAL						235,08
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2671	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO- TAM P LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho P com largura da palma entre 80 e 89 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Composição: látex de borracha natural, Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo e 280 mm. Cx com 100	300,00	CX	20,88	6.264,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		unidades.				
TOTAL						6.264,00
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2672	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAM M LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho M com largura da palma entre 90 e 99 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Composição: látex de borracha natural. Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Cx com 100 unidades	250,00	CX	20,68	5.170,00
TOTAL						5.170,00
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13616	LUVAS SEM PÓ EM NITRILÓ PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM M	300,00	CX	20,01	6.003,00
TOTAL						6.003,00
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13615	LUVAS SEM PÓ EM NITRILÓ PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM P	400,00	CX	20,25	8.100,00
TOTAL						8.100,00
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	82	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO Na cor branca - Filtro BFE 98,8% de retenção bacteriológica - atóxica - 100% polipropileno - Não estéril - Não Inflamável - Caixa com 50 unidades. Máscaras para proteção facial, obedecendo aos padrões e a regulamentação nacional e internacional. Todos os modelos têm selagem ultrassônica que reduz a passagem de microorganismos, tanto para o profissional quanto para o paciente. As máscaras de proteção padrão possuem três camadas e permitem proteção adequada para procedimentos em isolamento e cuidados gerais ao paciente, assim como em procedimentos cirúrgicos com exposição reduzida a sangue e fluidos corpóreos. - Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) e uma interna de filtro de retenção bacteriana Meltblown; - Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 99,92%; - Fixada por elástico; - Possui clipe para ajuste nasal; - Plana, flexível e porosa. - Não libera fiapos; - Hipoalergênico e atóxico; - Inerte e antisséptico."	200,00	CX	5,03	1.006,00
TOTAL						1.006,00
Lote: 91 - Lote 091						



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6361	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO KIT PÓ E LÍQUIDO (LÍQUIDO 15ML E PÓ 38G) O PÓ À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL POSSUI COR MARFIM	30,00	KIT	29,91	897,30
TOTAL						897,30
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13620	MATRIZ UNIVERSAL PRO MATRIX (FEIJÃO) M	30,00	EMB	111,44	3.343,20
TOTAL						3.343,20
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13619	MATRIZ UNIVERSAL PRO MATRIX (FEIJÃO) P	30,00	EMB	111,44	3.343,20
TOTAL						3.343,20
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	280	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY ALTA BAIXA ROTAÇÃO ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - UTILIZADO P/ LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.	6,00	FR	24,48	146,88
TOTAL						146,88
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	282	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - EXTRA FINO EM TIRAS PRÉ CORTADAS EM DUPLA FACE PRETO/VERMELHO UTILIZADO PARA DEMARCAR PONTOS DE CONTATO NA OCLUSÃO, MARCANDO AO MESMO TEMPO A ARCADA SUPERIOR E INFERIOR, PCT COM 12 FOLHAS, A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE, VALIDADE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	PCT	13,41	1.341,00
TOTAL						1.341,00
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11664	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M FILME LAMINADO DE POLIESTER, POLIPROPILENO - COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, POLIPROPILENO. MEDIDA:30CMX100M	35,00	RL	156,33	5.471,55
TOTAL						5.471,55
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	produto/serviço		de		máximo	máximo total
1	8596	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR-INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO, COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. EMBALAGEM COM 90G	30,00	TB	5,90	177,00
TOTAL						177,00
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13628	PASTA ZINCO-ENÓLICA	40,00	CX	46,61	1.864,40
TOTAL						1.864,40
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9927	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA Pastilhas evidenciadoras de placa bacteriana. Facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes. Auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais, detectando a placa dental na fase inicial. Base fucsina básica 2%	10,00	FR	15,36	153,60
TOTAL						153,60
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	283	PAVIO PARA LAMPARINA PAVIO PARA LAMPARINA EM ALGODÃO, COM 12 UNIDADES	10,00	PCT	1,96	19,60
TOTAL						19,60
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4588	PINÇA CLINICA UNIVERSAL Nº 317 PINÇA CLINICA UNIVERSAL Nº 317 - CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	15,00	UNI	13,89	208,35
TOTAL						208,35
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	284	PINCEL MICRO BRUSCH (APLIK APLICADOR REGULAR) PINCEL MICRO BRUSCH - APLICADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM MINÚSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES, PARA UTILIZAÇÃO COM AGENTES ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES EVIDENCIADORAS ENTRE OUTROS, COM HASTE DOBRÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150,00	CX	10,97	1.645,50



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOTAL						1.645,50
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8887	PONTA SHOFU CHAMA FG ESFÉRICA PONTA SHOFU CHAMA FG ESFÉRICA	40,00	UNI	21,18	847,20
TOTAL						847,20
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8886	PONTA SHOFU CHAMA FG PIRAMIDAL	40,00	UNI	21,03	841,20
TOTAL						841,20
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10027	PONTA TIP INSERTO PARA ULTRASSOM	8,00	UNI	53,26	426,08
TOTAL						426,08
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10026	PONTEIRA PARA ULTRASSOM	8,00	UNI	58,23	465,84
TOTAL						465,84
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13637	PRENDEDOR DE BABADOR	6,00	UNI	5,85	35,10
TOTAL						35,10
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2915	PVPI TOPICO 100 ML Embalagem com 100ml, anti-séptico tópico a base de PVPI a 10% (1% de iodo disponível) em veículo aquoso, solução tópica e acondicionada em recipiente de plástico tipo almotolia descartável, com tampa lacrada, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade e registro em órgão competente.	20,00	FR	28,15	563,00
TOTAL						563,00
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3425	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA DENTINA A3,5 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS, DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉRBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME	30,00	UNI	31,03	930,90



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOTAL						930,90
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3426	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A1 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME	60,00	UNI	29,16	1.749,60
TOTAL						1.749,60
Lote: 111 - Lote 111						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3423	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A1 E A2 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS, DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉRBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME, SENDO 60 UNIDADES DE CADA MODELO.	60,00	UNI	26,03	1.561,80
TOTAL						1.561,80
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4127	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A3 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA, CARGA INORGÂNICA, CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME.	60,00	UNI	27,42	1.645,20
TOTAL						1.645,20
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3440	RESINA FLOW (FLUIDA) FOTOPOLIMERIZAVEL, MICRO HIBRIDA COM A2 FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR A2. BISNAGA CONTENDO 2G DE VISCOSIDADE, RADIOACA APRESENTA BICO APLICADOR E SERINGA.	120,00	UNI	20,43	2.451,60
TOTAL						2.451,60
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13655	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MODELO Z250 RADIOACA A1	40,00	UNI	91,12	3.644,80
TOTAL						3.644,80
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13656	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MODELO Z250 RADIOACA	40,00	UNI	84,77	3.390,80



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		A2				
TOTAL						3.390,80
Lote: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13657	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MODELO Z250 RADIOPACA A3	30,00	UNI	72,32	2.169,60
TOTAL						2.169,60
Lote: 117 - Lote 117						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13658	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MODELO Z250 RADIOPACA A3,5	30,00	UNI	69,41	2.082,30
TOTAL						2.082,30
Lote: 118 - Lote 118						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13617	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML	10,00	FR	13,89	138,90
TOTAL						138,90
Lote: 119 - Lote 119						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11669	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL Rolete de algodão dental, higiênico, super absorvente, 100% algodão. Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. pct com 100 unidades	480,00	PCT	3,56	1.708,80
TOTAL						1.708,80
Lote: 120 - Lote 120						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4128	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL. SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS DENTAIS FOTOPOLIMERIZÁVEL.	40,00	UNI	25,37	1.014,80
TOTAL						1.014,80
Lote: 121 - Lote 121						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3428	SOLUCAO FIXADORA DE RADIOGRAFIAS PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS, CONTEÚDO DE 475ML	6,00	FR	12,69	76,14
TOTAL						76,14
Lote: 122 - Lote 122						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11670	SUGADOR METÁLICO CIRÚRGICO Sugador Metálico Cirúrgico - Inox e autoclavável	8,00	UNI	22,75	182,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOTAL						182,00
Lote: 123 - Lote 123						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	285	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES, SUGADOR COM PONTA DE PVC, MACIO, ATÓXICO, COM FIO DE AÇO RÍGIDO, DOBRÁVEL, AROMATIZADO, CORES SORTIDAS	400,00	UNI	14,89	5.956,00
TOTAL						5.956,00
Lote: 124 - Lote 124						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	286	TAÇA DE BORRACHA PARA BAIXA ROTAÇÃO, PARA PROFILAXIA DENTAL, AUTOCLAVÁVEL	60,00	UNI	1,36	81,60
TOTAL						81,60
Lote: 125 - Lote 125						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11672	TESOURA CIRÚRGICA 14,5CM RETA ROMBA/ROMBA Tesoura Cirúrgica 14,5cm Reta Romba/romba, ideal para procedimentos precisos. Aço Inox, autoclavável	4,00	UNI	26,08	104,32
TOTAL						104,32
Lote: 126 - Lote 126						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4130	TESOURA ÍRIS RETA PEQUENA PARA SUTURA EM AÇO INOX DE 11,5 A 12 CM	10,00	UNI	16,00	160,00
TOTAL						160,00
Lote: 127 - Lote 127						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11671	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA DELICADA	5,00	UNI	30,98	154,90
TOTAL						154,90
Lote: 128 - Lote 128						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	289	TIRA DE LIXA 4 MM TIRA DE LIXA 4MM - TIRAS ABRASIVAS DE AÇO INOXIDÁVEL. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 150MM DE COMPRIMENTO E 4 MM DE LARGURA. APRESENTAÇÃO CX C/ 12 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	PCT	8,68	434,00
TOTAL						434,00
Lote: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3438	TIRAS DE MATRIZ DE AÇO 5MM TIRAS DE AÇO	100,00	UNI	1,53	153,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		INOXIDAVEIS. EMBALAGEM ROLO COM 0,5M				
TOTAL						153,00
Lote: 130 - Lote 130						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13660	TOALHAS ABSORVENTES SECAGEM INSTRUMENTAL COM 100 UN	20,00	CX	27,71	554,20
TOTAL						554,20
Lote: 131 - Lote 131						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1014	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL Confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalergica, branca, 30 gramas, microperfurada permitindo ventilação adequada, com elásticos nas extremidades, formato anatômico (redondo). Embalados em caixas dispenser box com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, cor, gramatura, dimensões, nr. de lote, data de fabricação e validade, procedência nacional. Pacote com 100 unidades.	100,00	PCT	8,32	832,00
TOTAL						832,00
Lote: 132 - Lote 132						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13626	VASELINA SÓLIDA	20,00	FR	7,30	146,00
TOTAL						146,00
Lote: 133 - Lote 133						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	290	VERNIZ COM FLUOR VERNIZ Com FLUOR - VERNIZ C/ FLUOR (5% DE FLUORETO DE SÓDIO) KIT CONTENDO 1 FRASCO C/ 10 ML DE VERNIZ E 01 FRASCO C/ 10 ML DE SOLVENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	FR	28,36	850,80
TOTAL						850,80

1.2. Os bens a serem adquiridos pela licitação são de qualidade comum, conforme art. 2º, II do Decreto nº 3931/2023, pois não possuem características de luxo, como ostentação, opulência, requinte ou outras características que destoem da normalidade.

1.3. No que se refere ao Registro de Preços, as previsões dos incisos II, III e IV do artigo 82 da NLL, por hora não serão aludidos, permanecendo as condições de que a quantidade mínima a ser cotada será a quantidade total de cada lote, não serão aceitos cotação de preços diferenciados e não será aceitos propostas com cotações de quantidades inferiores as do edital, necessitando essas possibilidades de maior estudo pela administração para indicação das situações em que são viáveis.

1.4. Justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico; Conforme previsto no artigo 19, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, a utilização do **Catálogo Eletrônico** visa padronizar e ampliar a transparência das



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

contratações públicas. No entanto, sua implementação pode representar desafios operacionais e administrativos para municípios de pequeno porte, como o nosso. Nosso município possui **estrutura administrativa reduzida e recursos tecnológicos limitados**, o que dificulta a implantação e manutenção de um sistema integrado de catálogo eletrônico. Além disso, a adoção dessa ferramenta demandaria capacitação específica dos servidores e eventual contratação de soluções tecnológicas, o que geraria custos adicionais e poderia comprometer a eficiência da gestão pública. Outro fator relevante é que a demanda por bens e serviços no município **não possui volume expressivo**, tornando desproporcional a adoção do catálogo eletrônico frente aos benefícios esperados. Ademais, muitos fornecedores locais que atendem às necessidades da administração municipal **não estão habituados ao uso de plataformas digitais complexas**, o que poderia restringir a competitividade e dificultar a participação de empresas de menor porte.

1.5. Diante desse cenário, **justifica-se a não utilização do Catálogo Eletrônico**, garantindo maior eficiência e competitividade nas contratações, sem comprometer a economicidade e a transparência dos processos licitatórios

1.6. O presente processo de Registro de Preços foi estruturado considerando o princípio da economia de escala, conforme previsto no art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de otimizar recursos públicos, reduzir custos unitários e garantir maior eficiência na contratação dos bens e serviços necessários à administração municipal. Na presente compra foi considerado A Unificação da Demanda onde as necessidades de aquisição de bens e serviços foram consolidadas entre as diversas secretarias e setores da administração, evitando compras fragmentadas e reduzindo custos administrativos e operacionais. A compra em maior volume permite que os fornecedores ofereçam preços mais competitivos, diluindo custos fixos de produção e distribuição. Na ampliação do volume contratado torna a licitação mais atrativa para os fornecedores, resultando em maior competitividade e melhores propostas. A participação de um número maior de concorrentes pode resultar em economia significativa para os cofres públicos. Por fim conclui-se que o Registro de Preços permite que as secretarias façam aquisições conforme a necessidade, sem necessidade de novas licitações, reduzindo riscos de desabastecimento e garantindo maior agilidade na gestão pública.

1.7. As condições de aquisição e pagamento são semelhantes ao setor privado, sendo os prazos e condições estabelecidos de forma a dar segurança para a Administração caso algum (uns) item (ns) não estejam de acordo com o as exigências mínimas

1.8. Os bens desta licitação destinam-se a participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

02 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde tem como objetivo garantir a manutenção do abastecimento e a continuidade dos serviços odontológicos no âmbito da rede pública municipal, por meio do fornecimento de materiais, insumos e/ou serviços odontológicos essenciais, conforme as diretrizes estabelecidas na política nacional de saúde bucal, visando à promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população.

A contratação/aquisição de insumos e serviços odontológicos torna-se indispensável para assegurar a formação de estoque estratégico, bem como para possibilitar o atendimento contínuo, igualitário e de qualidade aos usuários do sistema público de saúde, incluindo pacientes com condições crônicas, necessidades especiais ou situações que demandem intervenções imediatas, contribuindo para a prevenção e controle de agravos em saúde bucal.

A ausência desses materiais e serviços pode ocasionar a interrupção de tratamentos odontológicos, comprometimento da eficácia dos procedimentos clínicos, agravamento de quadros bucais, como infecções e dores agudas, podendo evoluir para complicações sistêmicas. Tal cenário pode resultar na necessidade de tratamentos mais complexos e onerosos ao sistema de saúde.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ademais, nos casos decorrentes de determinações judiciais, o não atendimento das demandas pode acarretar penalidades administrativas ao ente público, além de prejuízos à assistência integral à saúde do paciente.

03 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As especificações técnicas de cada produto são as especificadas na tabela 01. Demais exigências:

- a) Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- b) Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- c) Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
- d) Todos os medicamentos deverão constar na embalagem o registro do Ministério da Saúde.
- e) Os medicamentos entregues deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, do INMETRO e do Ministério da Saúde, inclusive de suas agências reguladoras (ANVISA), quando e onde cabível, serem de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- f) Os medicamentos deverão conter a data e o número do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações, de acordo com a legislação pertinente e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor. Para fins de melhor aproveitamento dos recursos públicos, os medicamentos devem ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% do prazo total, contados da data de fabricação, ao contrário, serão recusados e deverão ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- g) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc). As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.
- h) As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número o lote, data de fabricação e prazo de validade.
- i) No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
- j) Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
- k) Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipo para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso.
- l) Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
- m) Os dados constantes na embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.
- n) Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para esta Secretaria Municipal de Saúde.
- o) As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livre de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- p) Os medicamentos que forem recusados deverão ser substituídos no período de 2 (dois) dias úteis, após comunicação formal da Secretaria de Saúde.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Conforme estabelecido no edital e anexos.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.1. A presente licitação será mediante Sistema de Registro de Preços. A opção de utilizá-lo justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração e tem como um de seus objetivos principais o atendimento ao princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais.

5.2. A quantidade estabelecida é mera estimativa de consumo para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, não gerando para o Município de Sengés a obrigação de pagamento caso não haja solicitação. A empresa vencedora quando convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade do fornecimento do referido objeto até o término da vigência da ata. As Licitantes deverão ser alertadas para fins de seus planejamentos orçamentários que as mesmas não estão obrigadas a adquirir previamente os produtos para o fornecimento.

5.3. A contratação se dará através da Nota de Empenho.

5.3.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a)** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;
- b)** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- c)** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

6. PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

6.1. O prazo de entrega dos produtos será até 15 (quinze) dias úteis após solicitação.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. A local entrega será Parque de Máquinas Municipal - almoxarifado da Secretaria de Saúde - Rod. PR 239, KM 264, Sengés PR, dentro do perímetro urbano do Município.

6.4. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das 8h às 10h e das 13h às 16 horas. A entrega não poderá ter quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto.

6.5. O recebimento será **provisório**, sendo que o fiscal, dentro do prazo de 07 (sete) dias, irá conferir a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura.

6.6. A empresa vencedora se responsabilizará pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**. A substituição do produto recusado deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas sob a pena de serem aplicadas as sanções previstas no Edital.

6.7. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidos por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

6.8. Cabe à Licitante vencedora justificar e comprovar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7. GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

7.7. A servidora Gisela Huren Medeiros será a Gestora da ARP oriunda do presente processo a qual terá atribuições previstas no Decreto Municipal nº 4453/2025.

7.8. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através da servidora Gisela Huren Medeiros, podendo ser substituído pela Sra. Laura Benedita N. Santos, designados no Decreto Municipal nº 5057/2026 em observância na Lei nº 14.133/21, ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I. Fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o previsto, em todos os documentos da licitação e especificações da CONTRATANTE, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

II. Trocar, as suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. A substituição do produto recusado deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas sob a pena de serem aplicadas as sanções.

III. Manterem-se durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da presente.

IV. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, inclusive as despesas de transporte, que venham a ser devidos em decorrência do presente.

V. Responsabilizar-se pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

VI. Responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir as suas expensas, no total em parte, os objetos nos quais se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta do fornecedor.

7.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- VI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização, tudo de acordo com o estabelecido. Deverá ser anexado à NF as certidões de regularidade junto ao FGTS e pertinente a débitos Federais.

8.2. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência/notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.3. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

8.4. Persistindo a irregularidade ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular, sem prejuízos das multas contratuais.

8.6.A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

8.7. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do medicamento, a marca do produto, a validade, a quantidade fornecida, a identificação do número do lote, identificação para que seja possível o rastreio da Nota Fiscal, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência, em conformidade com a Resolução ANVISA 320/2002.

8.8. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento.

8.9. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.

8.10. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.11. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$
------------	---------------------------	--

8.13. Para cumprimento deste item **CONTRATADA** deverá formalizar o pedido da compensação financeira à **CONTRATANTE**, em processo específico, fundamentando o pleito e demonstrando os respectivos valores correspondentes, para fins de análise pelo ÓRGÃO USUÁRIO responsável e o encaminhamento das providências pertinentes, se for o caso.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Estima-se o valor total desta contratação em R\$ 253.626,32 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Sengés-PR por qualquer grau de parentesco que venha contra os termos da legislação citada a seguir:
 - artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21
 - PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 - vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., ... de de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO LGPD

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que:

A empresa na qual representa está enquadrada como () Micro Empresa () Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaro (amos) estar cientes de que poderão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNCP, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data

Sócio proprietário



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 06 - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/____.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e ____, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da CI/RG n.º _____ e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado no _____, CEP _____- _____ doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º ____/____ e CPF n.º _____, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão n.º _____ levado, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1 - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual _____, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$

2 – As especificações de entrega dos bens/serviços, prazos e condições de pagamento serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis.

3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – Poderá ser realizada adesão a esta Ata de Registro de Preços desde que aceito pelo DETENTOR e desde que não haja prejuízos as demandas dos órgãos participantes.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1 - Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – A formalização da Contratação, que se dará através da NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, ficando a critério do requisitante a



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

escolha que melhor lhe aprouver, observando-se as condições estabelecidas no artigo 95 da Lei 14.133/21.

3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

4 - Independente de transcrição na Nota de empenho ou do instrumento equivalente, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. A publicação do extrato se dará no Jornal Oficial do Município de Sengés (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1 – O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2 – Caberá ao servidor(a) a gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas no parágrafo único do art. 6 do Decreto Municipal 4.651/2025.

3 – Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através dos servidores(as)....., podendo ser substituídos(as) pelos (as) servidores(as) designados(as) através do Decreto Municipal n.º 5.057/2026.

4 – As obrigações do fiscal estão designadas no Decreto de nomeação.

CLAUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2 - Qualquer pedido de alteração deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.

3 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.

4 - Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 17, 18 e 19 do Decreto Municipal n.º 3371/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade

3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.
- A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.
- As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 3371/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2 – Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Fica eleito o foro da cidade de Sengés/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

Representante Legal
DETENTORA DA ATA
TESTEMUNHAS:

...nome.....
CPF:

...nome.....
CPF:.....